



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4315, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 37.816,32 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.244.0011.2014	3390.36 –Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	32.878,62	Fundo Municipal de Assistência Social	(2) Estadual
02.04.01	04.122.0007.2001	3390.93 – Indenizações e restituições	4.937,70	Administração	(2) Estadual
TOTAL			37.816,32		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa adequação do orçamento para fazer face as despesas com concessão de Benefícios Eventuais e reprogramação do Convênio Estadual para construção da Ponte de Pedra Branca.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de novembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1A35-03AC-F969-6757> e informe o código 1A35-03AC-F969-6757





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 3 de 10



LEI MUNICIPAL Nº 4316, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais) conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
58	3390.39 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Sec. de Administração	625.000,00	(1) Tesouro
Total			625.000,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com a gestão de iluminação pública, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), utilizando para tanto, superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de novembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1A35-03AC-F969-6757> e informe o código 1A35-03AC-F969-6757





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 4 de 10



LEI MUNICIPAL Nº 4317, DE 10 DE NOVEMBO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 1.186.531,05 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
163	3390.30 Material de Consumo	Creche	360.434,28	(5) Federal
172	3390.30 Material de Consumo	Pré	576.096,77	(5) Federal
44	3390.36 Outros Serviços Terceiros – P. Física	Administração	150.000,00	(1) Tesouro
42	3390.30 Material de Consumo	Administração	35.000,00	(1) Tesouro
41	3390.14 Diárias – Pessoal Civil	Administração	4.000,00	(1) Tesouro
50	3390.30 Material de Consumo	Administração	8.000,00	(1) Tesouro
274	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal	Coordenadoria de Cultura	18.000,00	(1) Tesouro
277	3390.30 Material de Consumo	Coordenadoria de Cultura	20.000,00	(1) Tesouro
278	3390.36 Outros Serviços Terceiros – P. Física	Coordenadoria de Cultura	10.000,00	(1) Tesouro
280	3390.30 Material de Consumo	Coordenadoria de Cultura	3.000,00	(1) Tesouro
282	3390.36 Outros Serviços Terceiros – P. Física	Coordenadoria de Cultura	2.000,00	(1) Tesouro
Total			1.186.531,05	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com material educativo para o ano letivo de 2023, material de consumo para o Tiro de Guerra; despesas diversas da Secretaria de Administração, entre outras folha de pagamento e material de consumo para a Coordenadoria de Cultura, sendo utilizada a anulação parcial das rubricas, nos termos do art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, a seguir identificadas:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
-------	------------------------	-------------------	-------------	---------------



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1A35-03AC-F969-6757> e informe o código 1A35-03AC-F969-6757





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 5 de 10



Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
157	4490.52 Equipamentos e material permanente	Creche	79.434,28	(5) Federal
159	4490.51 Obras e instalações – AVCB	Creche	100.000,00	(5) Federal
534	4490.51 Obras e instalações	Creche	108.000,00	(5) Federal
166	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Creche	73.000,00	(5) Federal
167	4490.51 Obras e instalações	Pré	67.000,00	(5) Federal
170	4490.52 Equipamentos e material permanente	Pré	14.000,00	(5) Federal
176	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Pré	141.743,99	(5) Federal
181	4490.52 Equipamentos e material permanente	Fundamental	104.333,00	(5) Federal
517	4490.51 Obras e instalações – AVCB	Fundamental	150.019,78	(5) Federal
516	4490.51 Obras e instalações	Fundamental	99.000,00	(5) Federal
39	3190.11 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal	Administração	150.000,00	(1) Tesouro
40	3190.13 Obrigações patronais	Administração	35.000,00	(1) Tesouro
43	3390.33 Passagens e despesas com locomoção	Administração	4.000,00	(1) Tesouro
49	3390.14 Diárias – Pessoal Civil	Administração	8.000,00	(1) Tesouro
531	3190.04 Contratação por tempo determinado	Coordenadoria de Cultura	48.000,00	(1) Tesouro
281	3390.31 Premiações culturais, artísticas e científicas	Coordenadoria de Cultura	5.000,00	(1) Tesouro
Total			1.186.531,05	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de novembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1A35-03AC-F969-6757> e informe o código 1A35-03AC-F969-6757





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 6 de 10



LEI MUNICIPAL Nº 4318, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre criação de cargo no quadro funcional da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itararé, instituída pela Lei Municipal nº 2.530, de 08 de julho de 1999, passando a integrar o Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente, o cargo de provimento efetivo a seguir especificado:

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGO	QTD	REF. (Padrão)	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	CARGA HORÁRIA
Médico do CAPS	01	12-B	Graduação em Medicina + especialização em Psiquiatria ou Saúde Mental e Registro de Classe – Conselho Regional de Medicina.	30 HS/SM (trinta horas semanais)

Atribuições do Cargo:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica no CAPS; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Efetuar atendimento integral à saúde mental:
 1. Realizar anamnese;
 2. Efetuar exame físico;
 3. Efetuar exame psiquiátrico;
 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;
 6. Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros que se fizerem necessários;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/BD5C-9D8D-994C-9563> e informe o código BD5C-9D8D-994C-9563





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 8 de 10



LEI MUNICIPAL Nº 4319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 864.142,36 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
205	3190.11 Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal	Fundeb	157.846,65	(2) Fundeb
213	3190.04 Contratação por tempo determinado	Fundeb	183.393,52	(2) Fundeb
214	3190.11 Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal	Fundeb	272.537,22	(2) Fundeb
215	3190.13 Obrigações patronais	Fundeb	250.364,97	(2) Fundeb
Total			864.142,36	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com as despesas da Secretaria de Saúde, será utilizado para a manutenção da folha de pagamento, sendo utilizada anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
220	3190.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	Fundeb	732.000,00	(2) Fundeb
223	3190.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	Fundeb	71.000,00	(2) Fundeb
224	3190.13 Obrigações patronais	Fundeb	20.000,00	(2) Fundeb
231	3190.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	Fundeb	30.429,55	(2) Fundeb
232	3190.13 Obrigações patronais	Fundeb	10.712,81	(2) Fundeb
Total			864.142,36	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1A35-03AC-F969-6757> e informe o código 1A35-03AC-F969-6757





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 9 de 10



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de novembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1A35-03AC-F969-6757> e informe o código 1A35-03AC-F969-6757





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 12 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1164

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 13.337/2022 - Aquisição de Insumos Odontológicos - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h do dia 17/11/2022, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 29/11/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 29/11/2022 - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/>;

PREGÃO PRESENCIAL 51/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 13.239/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de lajotas sextavadas com fornecimento de mão de obra para a Secretaria de Serviços Municipais, abertura dia 30 de novembro de 2022 às 9h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 13.544/2022 - Aquisição de EPIs, descartáveis e antissépticos para o setor odontologia - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09h do dia 18/11/2022, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 01/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 01/12/2022 - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/>;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 13.401/2022 - Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de Toldo, incluindo material e mão de obra, nas Escolas Municipais Dilermando Marques Camargo e Nossa Senhora de Fátima - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09h do dia 18/11/2022, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 01/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h do dia 01/12/2022 - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/>;

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".